



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.325, DE 26 DE JULHO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOIM em 29/07/2024
Edição nº 3766 conforme art. 163 da
Ley Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.914.413,01 (três milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e treze reais e um centavo), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.914.413,01 (três milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e treze reais e um centavo), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de julho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.325, DE 26 DE JULHO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2403	1230605032.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150000000000		3.914.413,01
2401	1236105012.020	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150010010000	700.000,00	
2401	1236105012.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150010010000	2.500.000,00	
2401	1236105011.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150010010000	714.413,01	
TOTAL DO ÓRGÃO				3.914.413,01	3.914.413,01





Art. 2º Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 26 de julho de 2024.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

Órgão	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
Unidade	2402 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Ficha	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR
1236505022.109	2109	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	156900000000

ANEXO II

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2402	1236505022.109	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	156900000000	100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.000,00

DECRETO N° 23.325, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.914.413,01 (três milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e treze reais e um centavo), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.914.413,01 (três milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e treze reais e um centavo), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista – BA, 26 de julho de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2403	1230605032.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150000000000		3.914.413,01
2401	1236105012.020	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150010010000	700.000,00	
2401	1236105012.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150010010000	2.500.000,00	
2401	1236105011.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150010010000	714.413,01	
TOTAL DO ÓRGÃO				3.914.413,01	3.914.413,01